

COORDENADORIA DE DEFESA SOCIAL - CODES/SSPDS AV BEZERRA DE MENEZES, 581, SÃO GERARDO, CEP: 60, 325-003 FONE: (85) 3101-6561 -FORTALEZA, CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022 ELEIÇÃO PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL

CANINDEZINHO/PARQUE JERUSALÉM – FORTALEZA

O Tenente Coronel PM Bernardo Antônio Aguiar Caetano, Coordenador de Defesa Social da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.293, de 11 de novembro de 1998, conclama os moradores do Bairro Canindezinho/Parque Jerusalém a participarem da eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Conselho Comunitário de Defesa Social do referido bairro, a ser realizada por meio de votação secreta ou por aclamação, conforme processo de inscrição das Chapas concorrentes. A eleição será promovida, extraordinariamente, na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, na Av. Bezerra de Menezes, nº 581 – São Gerardo/Fortaleza, das 8h às 12h, no dia 12 de fevereiro de 2022 (sábado). O período de registro das chapas será de 12/01/2022 a 31/01/2022, na sede da Coordenadoria de Defesa Social - CODES, situada na Av. Bezerra de Meneses, 581, São Gerardo, Fortaleza/CE, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h. O prazo para impugnação das candidaturas será de oito (8) dias, a contar da data da homologação das chapas registradas, expondo os fundamentos que a justifiquem. O candidato à presidência da chapa denunciada terá o prazo de cinco (5) dias corridos, depois de cientificado, para apresentar a respectiva defesa, cabendo ao Coordenador de Defesa Social decidir sobre as questões apresentadas. Para efeito de delimitação da área de atuação do CCDS do Bairro Canindezinho/Parque Jerusalém, ficam estabelecidos os limites padronizados pela Prefeitura do Município de Fortaleza. Em cumprimento à legislação vigente, fica assegurado aos residentes da área acima descrita o pleno direito de elegerem os seus representantes junto ao Conselho Comunitário de Defesa Social do Bairro Canindezinho/Parque Jerusalém. No dia do pleito, todos os moradores, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que queiram exercer o direito de voto, devem comparecer ao local de votação, munidos de identidade e comprovante de endereço. Cada chapa concorrente deverá apresentar até o dia 31 de janeiro de 2021, na sede da Coordenadoria de Defesa Social/SSPDS, o nome de um fiscal para o acompanhamento do processo eleitoral.

Fortaleza-Ceará, 1/2 de janeiro de 2022.

Bernardo Aktónio **Aguiar** Caetano – TenCel QOPM Coordenador de Defesa Social/SSPDS -Ceará